Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fl. n.º 4
Proc. 21/95

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 5/95

AUTOR - VEREADOR ROBERTO LUIZ LOPES

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de 5 (cinco) Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta)dias, manter contatos com as autoridades competentes, visando à construção de novos cemitérios nas áreas continental e insular do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA,
Em 15 de março de 1995.

R E N A T O C A R U S O
Presidente

Proj.de Res. nº 3/95
Proc. nº 21/95

Per